



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N° 23.395, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

20.09.2024
3801

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, I, a;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 20 de setembro de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvvc.ba.gov.br

DECRETO N° 23.395, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

ANEXO ÚNICO

2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2201	0412203012.010	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	1.000.000,00	✓ 0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				1.000.000,00	0,00

3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3502	2678216022.033	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.500	500.000,00	✓ 0,00
3502	2678216022.033	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.500	0,00	1.500.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				500.000,00	1.500.000,00

TOTAL GERAL R\$ 1.500.000,00





PORTARIA N.º 148/2024

Designa a servidora, Jaci Rozana Menezes Viana, matrícula nº 30503-0, Coordenadora de Proteção Social Especial, para substituir, pelo período que determina, a servidora Charlene Pereira Barreto, matrícula nº 24897-9, Gerente de Alta Complexidade;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, incisos II e III, da Lei Orgânica do Município e o Decreto n.º 20.706, de 04 de janeiro de 2021, expedido pela chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o afastamento temporário, em virtude da participação no Curso de Atualização em Trabalho Social com Famílias a ocorrer no período compreendido entre os dias 16 a 20 de setembro de 2024, na cidade de Salvador – BA, da servidora Charlene Pereira Barreto, matrícula nº 24897-9, do cargo em comissão de Gerente de Alta Complexidade;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Jaci Rozana Menezes Viana, Coordenadora de Proteção Social Especial, matrícula nº 30503-0, remunerada conforme Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos disposto na Lei nº 1.760/2011, para substituir, pelo período compreendido entre 16/09/2024 a 20/09/2024, a servidora Charlene Pereira Barreto, matrícula nº 24897-9, Gerente de Alta Complexidade, remunerada pelo símbolo CC-III.

Art. 2º Além das atribuições ordinárias de Coordenadora de Proteção Social Especial, a servidora Jaci Rozana Menezes Viana também exercerá, pelo período referido no art. 1º, as atribuições de Gerente de Alta Complexidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 16 de setembro 2024, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, 19 de setembro de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Michael Farias Alencar Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

DECRETO

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, I, a;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.



Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 20 de setembro de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2201	0412203012.010	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	1.000.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				1.000.000,00	0,00

3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3502	2678216022.033	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.500	500.000,00	0,00
3502	2678216022.033	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.500	0,00	1.500.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				500.000,00	1.500.000,00

TOTAL GERAL R\$ 1.500.000,00